



LEI COMPLEMENTAR Nº 013/99

Cria cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados conforme quadros abaixo e apensados ao **Anexo I** e **Tabela I** do Quadro Gerencial de Provimento em Comissão, constantes da Lei Complementar nº 007/98 de 18.03.98, 30 (trinta) cargos de provimento em comissão de **Encarregado de Serviço Público**, Símbolo CAI-08.

**QUADRO GERENCIAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Encarregado de Serviço Público	CAI-08	30

TABELA I

**QUADRO GERENCIAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA-CAI**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE R\$ 1,00
Cargos de Assistência Direta e Imediata - CAI-08	155,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.


Art. 3º. A presente Lei vigorará em virtude da necessidade do Poder Executivo e terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 1999.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref: Projeto de Lei Complementar nº 001/99
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal
diário de
de Interior, sob n.º 1100
de 09/02 de 99

(A) Responsável